



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SETOR DE CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS

TERMO ADITIVO Nº 197 / 2026 - SECOC (15.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

São João del-Rei-MG, 31 de março de 2026.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD

SETOR DE CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS - SECOC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI E A EMPRESA SAMIR CAVALCANTE AUR.

A **Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ**, instituída pela Lei nº. 10.425, de 19 de abril de 2002, publicada no DOU de 22 de abril de 2002 sediada em São João del-Rei/MG, à Praça Frei Orlando, nº. 170, CEP: 36.307-352, CNPJ nº. 21.186.804/0001 05, neste ato representada pelo portador da Matrícula UFSJ 1056, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõem os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC no 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto de 22 de abril de 2024, DOU de 23 de abril de 2024, doravante denominada CONTRATANTE e a **Samir Cavalcante Aur**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.261.811/0001-01, sediada na Rua João Maria Linhares, 30 - Coab I - Sobral/CE - CEP: 62022-445, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Samir Cavalcante Aur, Representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23122.044624/2025-14, Autorização Reitoria anexa e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 019/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de início de execução do Contrato, contido em sua Cláusula Segunda - Vigência e prorrogação (item 2.1), por mais 15 (quinze) dias a partir de 24/03/2026 (data inicial de vigência do CT 019/2026), resultando na data-limite de 09/04/2026, em conformidade aos Of. 099/2026 da Contratada, Of. 001/2026 e Despacho 2738/2026 da Proae/UFSJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

2.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de prorrogação de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.
São João del-Rei.

(Assinado digitalmente em 31/03/2026 10:19)

CARLOS FERNANDO DOS SANTOS BRAGA

ADMINISTRADOR

SECOC (15.11)

Matrícula: 1000005142

(Assinado digitalmente em 31/03/2026 16:48)

MARCELO PEREIRA DE ANDRADE

REITOR

REITORIA (10.00)

Matrícula: 1545003

(Assinado digitalmente em 31/03/2026 10:35)

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MENEZHINI

CHEFE DE SETOR

SECOC (15.11)

Matrícula: 1547155

(Assinado digitalmente em 31/03/2026 12:33)

SAMIR CAVALCANTE AUR

ASSINANTE EXTERNO

CPF: [REDACTED]

Processo Associado: 23122.044624/2025-14

Visualize o documento original

informando seu número de processo: 23122.044624/2025-14, data de emissão:

31/03/2026 e o código de verificação: **1076747a7c**